

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2024

### INTRODUÇÃO

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Escola Superior do Cooperativismo - ESCOOP, por meio da Comissão de Processo Seletivo, faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo - Vestibular 2024 estarão abertas no período de **15/10/2023 a 30/11/2023**, feitas unicamente pela Internet ([www.escoop.edu.br](http://www.escoop.edu.br)), para ingresso no 1º e 2º semestres do ano letivo de 2024.

O Processo Seletivo - Vestibular 2024 é destinado aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente ou que têm previsão de conclusão até a data da matrícula inicial, prevista no item 5 deste Edital.

Em atendimento à Portaria 23/2017, cabe informar que este edital tem validade até o dia 29/02/2024.

### 1 - DO CURSO, PERÍODO E VAGAS

#### 1.1 - O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Visa a formação de profissionais da área de ciências organizacionais, capazes de responder aos desafios da sociedade e cooperativas em contínua transformação, que possuam domínio da tecnologia de conhecimentos e de suas aplicações para atuar profissionalmente na área de tecnologia em cooperativismo.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas tem modalidade presencial com duração de 1.600 horas, sendo 40% desta carga horária realizada à distância, perfazendo um total de 160 créditos. O período de integralização do curso é de, no mínimo, dois anos e de quatro anos, no máximo. O referido curso será ofertado na Av. Berlim nº 409, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS. O Curso foi reconhecido por meio da Portaria SERES/MEC nº 432, de 29 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2014, p. 30 – Seção 1.

**1.2 - As vagas em concurso são em número de 45 para ingresso no 1º semestre de 2024**, no período noturno, podendo haver atividades em locais diversos da sede da Escola, em horários diferentes daqueles ofertados no curso e serão definidos na ocasião da oferta da atividade.

**1.2.1 – Os candidatos a partir do 46º lugar serão considerados suplentes e poderão ser chamados no segundo semestre de 2024 caso haja desistência dos classificados.**

**1.3 - O aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em no mínimo três disciplinas por semestre.**

**1.4 - A Escola Superior do Cooperativismo - ESCOOP se reserva o direito de não ofertar disciplinas com menos de 20 alunos.**

**1.5 – Cada Turma terá no máximo 50 alunos.**

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 - A inscrição no Processo Seletivo - Vestibular 2024,**

deve ser feita exclusivamente pela Internet, por meio do Formulário de Inscrição Vestibular 2024, disponível no site: [www.escoop.edu.br](http://www.escoop.edu.br) da zero hora do dia **15/10/2023** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **30/11/2023** sem custos financeiros.

**2.2 - O candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e;** que está ciente que, se classificado, deverá entregar no ato da matrícula o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio, juntamente com os demais documentos solicitados no subitem 5.7.

2.2.1 - O aluno que concluiu o Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, a declaração de equivalência ao ensino brasileiro, emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul.

### **2.3 - O documento de identificação**

(RG) deve ser apresentado para a realização do Processo Seletivo - Vestibular 2024 e deverá:

- 2.3.1 conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- 2.3.2 estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- 2.3.3 estar atualizada de modo a identificar o portador.

### **2.4 - As informações prestadas pelo candidato**

no formulário eletrônico de inscrição do Processo Seletivo - Vestibular 2024 serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracteriza-se como aceitas as normas e procedimentos publicados no presente Edital.

### **2.5 - O candidato com deficiência que precise de atendimento diferenciado,**

de acordo com o art. 30 da Lei nº 13.146/2015, para realização do Processo Seletivo - Vestibular 2024 deverá formalizar solicitação específica à Secretaria Acadêmica, após a confirmação de sua inscrição, até o dia 30/11/2023, por meio do e-mail [secretaria@escoop.edu.br](mailto:secretaria@escoop.edu.br).

### **2.6 - A ESCOOP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida**

por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **2.7 - O candidato que desejar pleitear a Bolsa de Estudos, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - SESCOOP/RS, entidade mantenedora da ESCOOP**

deverá comprovar, no ato da matrícula, o seu vínculo de associado e/ou empregado de Cooperativa registrada e regular perante a entidade OCERGS, conforme as normas da mantenedora.

**2.8 - O candidato aprovado neste processo seletivo e que tenha até 24 anos poderá pleitear bolsa de estudos de até 100% da mensalidade nos termos da resolução SESCOOP/RS N°162, de 26 de outubro de 2021.**

## **3 - DAS PROVAS**

### **3.1 - O Processo Seletivo - Vestibular 2024 visa**

classificar os candidatos até o limite das vagas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, para o ano de 2024.

### **3.2 Da Prova Presencial**

**3.2.1 - A prova será aplicada entre os dias 06 de dezembro e 07 de dezembro de 2023 em Porto Alegre/RS, podendo ser agendado em um dos cinco horários possíveis: 8h30 às 10h30; 10h30 às 12h30; 13h30 às 15h30; 15h30 às 17h30; 17h30 às 19h30 e 19h30 às 21h30**

### **3.2.2 - O local da prova**

será no auditório do SESCOOP/R, na Rua Félix da Cunha, 12 - Bairro Floresta, Porto Alegre / RS

- CEP: 90570-000, Porto Alegre/RS.

### **3.2.3 - A prova consistirá em**

uma redação escrita na língua portuguesa, de 20 a 30 linhas, podendo escolher entre os seguintes temas:

- 1º. O cooperativismo como uma alternativa econômica e social;
- 2º. A ligação entre o cooperativismo e a sustentabilidade;
- 3º. As cooperativas como agentes de transformação social;
- 4º. A cooperação e sua importância na sociedade contemporânea.

### **3.2.4 - A correção da prova envolverá a avaliação da capacidade do candidato em relação**

3.2.4.1 aderência ao tema (20%),

3.2.4.2 à compreensão do tema (40%) e

3.2.4.3 à estrutura textual (40%),

3.2.4.4. com a atribuição de nota entre 0 (zero) e 100 (cem). Sendo que a nota zero desclassifica o candidato.

**3.2.5 - A nota 0 (zero) será atribuída à redação que não for escrita na língua portuguesa, ou que:**

3.2.5.1 fugir do tema ou da delimitação proposta.

**3.2.6 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da mesma.**

**3.2.7 - Não será admitida, em hipótese alguma, entrada de candidatos nos locais de prova, após o início da mesma.**

**3.2.8 - O candidato deverá comparecer ao local de prova obrigatoriamente com o Documento de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), utilizado no ato da inscrição.**

**3.2.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá apresentar a ocorrência policial.**

Adicionalmente, para ingressar na sala da prova, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

**3.2.10 - O candidato deverá redigir a prova no programa de processamento de textos Microsoft Word, em um computador que será disponibilizado ou poderá redigir a prova manualmente, identificado apenas pelo número de inscrição.**

### **3.3 Da prova não presencial**

**3.3.1 – O concorrente que preferir realizar a prova não presencial poderá enviar a sua redação para o e-mail: secretaria@escoop.edu.br.**

**3.3.2 - A prova não presencial deverá ser enviada entre os dias 09 de dezembro e 10 de dezembro de 2023, podendo ser enviada até as 12h do dia 10 de dezembro de 2023. O envio só terá validade após o recebimento de e-mail enviado pela secretaria dando o recebido. É o e-mail de recebimento o comprovante de envio.**

#### **3.3.3 - Do formato da prova**

Enviar a redação como anexo, no formato pdf, para o e-mail para: secretaria@escoop.edu.br

#### **3.3.4 - A prova consistirá**

numa redação escrita na língua portuguesa, de 20 a 30 linhas, com escolha entre os seguintes temas:

- 1º. O cooperativismo como uma alternativa econômica e social;
- 2º. A ligação entre o cooperativismo e a sustentabilidade;
- 3º. As cooperativas como agentes de transformação social;
- 4º. A cooperação e sua importância na sociedade contemporânea.

### **3.3.5 - A correção da prova envolverá a avaliação da capacidade do candidato em relação**

- 3.2.4.1 aderência ao tema (20%),
- 3.2.4.2 à compreensão do tema (40%) e
- 3.2.4.3 à estrutura textual (40%),
- 3.2.4.4. com a atribuição de nota entre 0 (zero) e 100 (cem). Sendo que a nota zero desclassifica o candidato.

### **3.3.6 - A nota 0 (zero) será atribuída à redação que não for escrita na língua portuguesa, ou que:**

- 3.2.5.1 fugir do tema ou da delimitação proposta;
- 3.2.5.2 que ,com exceção do número de inscrição, contiver outros elementos que identifiquem o candidato;
- 3.2.5.1 contiver plágio.

### **3.3.7 - A Secretaria Acadêmica irá imprimir as redações e entregar para a Comissão do Processo Seletivo identificadas apenas pelo número de inscrição às 8h30 do dia 11 de dezembro de 2023 para a correção junto às demais provas.**

### **3.4 Do uso da nota da Redação do Enem (Exame Nacional de Ensino Médio)**

**3.4.1 – O concorrente que optar pela utilização do seu desempenho na redação do Enem,** realizado no período compreendido entre os anos de 2010 a 2022 deverá informar os dados por meio do e-mail: [secretaria@escoop.edu.br](mailto:secretaria@escoop.edu.br). Destacando no campo assunto:

- 3.4.1.1 Uso da nota da Redação do Enem;
- 3.4.1.2 Ano e Número da inscrição;
- 3.4.1.3 Número do documento de identificação usado na inscrição;

Parágrafo 1º. O candidato somente poderá utilizar o resultado da redação do ENEM realizado em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou de anos posteriores à conclusão.

Parágrafo 2º. O candidato com deficiência ou necessidades especiais que desejar utilizar o desempenho da redação do Enem para ingresso deverá informar, na ficha de inscrição, as adaptações necessárias para sua participação nas aulas.

### **3.4.2 – O período para recebimento da solicitação do uso da nota da redação do ENEM será entre os dias 06 de dezembro e 07 de dezembro de 2023**

podendo ser enviado até as **12h do dia 07 de dezembro de 2023** (horário de Brasília). O envio só terá validade após o recebimento de e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica dando o recebido. É o e-mail de recebimento o comprovante de envio.



**3.4.3 – Neste caso a nota da redação do Enem será usada igualmente como a nota do vestibular, na escala entre 0 (zero) e 100 (cem).**

### **3.5 Do Processo Seletivo Vestibular Complementar I**

**3.5.1 – Restando vagas residuais até o dia 17 de janeiro de 2024,** automaticamente é iniciado o Processo Seletivo Vestibular Complementar I, cujas datas, vagas e normas serão devidamente informado no site da Faculdade ([www.escoop.edu.br](http://www.escoop.edu.br)).

**3.5.2** Aplica-se ao Processo Seletivo Vestibular Complementar I, no que couber, os critérios e condições previstos neste Edital para ingresso no primeiro ou segundo semestres de 2024.

### **3.6 Do Processo Seletivo Complementar II e III**

#### **3.6.1 – Caso após o período de matrículas**

Permaneçam vagas ociosas até o dia 04 de março de 2024, automaticamente é iniciado o Processo Seletivo Complementar II. O Processo Seletivo Complementar II é destinado para transferência de discentes de outra instituição de ensino superior e para portadores de diploma de curso de graduação e contará com edital próprio a ser publicado no dia 07 de março de 2024, possibilitando o ingresso até a data limite de 20 de março de 2024.

#### **3.6.2 – Caso após o período de rematrículas para 2024/02**

Permaneçam vagas ociosas até o dia 22 de julho de 2024, automaticamente é iniciado o Processo Seletivo Complementar III. O Processo Seletivo Complementar III é destinado para transferência de discentes de outra instituição de ensino superior e para portadores de diploma de curso de graduação e contará com edital próprio a ser publicado no dia 23 de julho de 2024, possibilitando o ingresso até a data limite de 12 de agosto de 2024.

## **4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na correção e avaliação da prova.

4.2 - Em caso de empate, o desempate será pelo candidato classificado de maior idade.

4.3 - Os candidatos classificados que excederem ao limite de vagas serão considerados suplentes.

4.4 - A divulgação dos resultados do Processo Seletivo - Vestibular 2024 será em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, com a respectiva ordem de classificação, no dia 13/12/2023 através do site [www.escoop.edu.br](http://www.escoop.edu.br).

4.5 - A divulgação dos resultados do Processo Seletivo - Vestibular 2024 - Complementar será em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, com a respectiva ordem de classificação, no dia 23/02/2024 através do site [www.escoop.edu.br](http://www.escoop.edu.br).

## 5 - DA MATRÍCULA INICIAL

5.1 - O Processo Seletivo - Vestibular 2024 é válido para o período letivo ao qual se destina, ou seja, para ingresso no primeiro e no segundo semestres de 2024.

5.2 É condição de matrícula inicial ter sido o candidato classificado no Processo Seletivo - Vestibular 2024 desta Escola.

5.3 - As matrículas iniciais serão feitas na Secretaria Acadêmica, no período de 14 e 15/12/2023 e a chamada dos suplentes será dia 08/01/2024.

5.4 - O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso do matriculado obedecer ao Regimento Geral e demais Normas Internas da Faculdade, além do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5 - As turmas das disciplinas terão até 50 alunos cada.

5.6 - O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula.

### 5.7 A matrícula inicial será realizada de forma online com documentos digitalizados, conforme abaixo:

5.7.1. Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

5.7.2. Cédula de Identidade (RG);

5.7.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.7.4. Título de Eleitor e a comprovação de participação na última eleição ou justificativa;

5.7.5. Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos);

5.7.6. Comprovante de Residência

5.7.7. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

5.7.8. Uma foto 3x4 recente;

5.7.9. Declaração de equivalência ao ensino brasileiro, emitida pelo Conselho Estadual de Educação do RS para o aluno estrangeiro ou para aquele que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no estrangeiro.

5.7.10. Cópia integral (autenticada) do Passaporte com visto de permanência legal no Brasil, para alunos estrangeiros;

5.7.11. Cópia autenticada do Documento de Permanência no Brasil.

5.7.12. Será considerado desistente o candidato convocado a partir de 16/01/2024, que não efetuar a matrícula inicial na data e no horário estipulados no cronograma do item 5.3.;

5.7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, ouvido o Conselho Acadêmico e Administrativo.

## 6 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

1. ICA. Notas de orientación para los principios cooperativos. International Cooperative Alliance. Genebra, p. 109. 2015. Disponível em: <https://www.ica.coop/es/medios/biblioteca/research-and-reviews/notas-orientacion-principios-cooperativos>
2. NAMORADO, Rui. Cooperativismo-Um horizonte possível. 2005. Disponível em: <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/11126/1/Cooperativismo%20-%20um%20horizonte%20poss%c3%advel.pdf>
3. OLIVEIRA, Sonia. Cooperativismo. 2004. Disponível em <http://bibliotecadigital.abong.org.br/jspui/bitstream/11465/923/1/1604.pdf>.
4. SCHNEIDER, José Odelso. Cooperativismo e desenvolvimento sustentável. **Otra Economía**, v. 9, n. 16, p. 94-104, 2015. Disponível em: <https://revistaotraeconomia.org/index.php/otraeconomia/article/view/otra.2015.916.07/4674>
5. SEVERO, Patricia Schneider et al. Educação cooperativa na busca pela construção e vivência de atitudes e valores de cooperação e cidadania voltados ao desenvolvimento regional. **Revista de Administração da Unimep**, v. 12, n. 1, p. 159-177, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2737/273730614007.pdf>

### Sites indicados:

<https://www.somos.coop.br/>

<https://www.sescooprs.coop.br/>

### Cursos rápidos e gratuitos:

1. A história do cooperativismo: <https://www.capacita.coop.br/cursos-studion/a-historia-do-cooperativismo>

2. Cooperativismo primeiras lições: <https://www.capacita.coop.br/cursos-studion/cooperativismo-primeiras-licoes>